

ASPECTOS GERAIS

- NBC TA 530 : Amostragem em Auditoria

OBJETIVO DO AUDITOR: Proporcionar uma base razoável para o auditor concluir sobre a população.

Anomalia: Distorção/desvio comprovadamente não representativo da distorção/desvio na população.

RISCOS

RISCO DE AMOSTRAGEM (A "culpa" é da amostragem)

- Risco de que a **conclusão** do auditor com base em amostra pudesse ser **diferente** se toda a população fosse testada.
- Leva a **conclusões errôneas**:
- Afeta a **eficácia** da auditoria:
(pode levar a uma **conclusão errônea**)
 - Teste de **controles**: considerados **mais eficazes** do que realmente são.
 - Teste de **detalhes**: **não** identifica distorção relevante que existe.
- Afeta a **eficiência** da auditoria:
(leva um **trabalho adicional**)
 - Teste de **controles**: considerados **menos eficazes** do que realmente são.
 - Teste de **detalhes**: **identifica** distorção relevante que não existe.

AMOSTRAGEM EM AUDITORIA

INFLUENCIAM O TAMANHO DA AMOSTRA

FATORES COM RELAÇÃO DIRETA

Testes de controle

- Avaliação de riscos considera os controles relevantes
- Taxa esperada de desvios
- Nível de segurança desejado
(de que a taxa tolerável de desvio não supere a taxa real na população)

Testes de detalhes

- Avaliação de risco de distorção relevante
- Distorção que o auditor espera encontrar
- Nível de segurança desejado
(de que a distorção tolerável não supere a distorção real na população)

FATORES COM RELAÇÃO INVERSA

Testes de controle

- Taxa tolerável de desvios

Testes de detalhes

- Distorção tolerável
- Outros procedimentos substantivos
- Estratificação da população

RISCO NÃO RESULTANTE DE AMOSTRAGEM

- Resultante de qualquer outra razão.

(Mesmo se o auditor usasse a população inteira, chegaria a uma conclusão errônea)

A quantidade de unidades de amostragem na população tem efeito negligenciável.

ESTRATIFICAÇÃO

- = Processo de dividir uma população em subpopulações.
- ↳ Cada uma sendo um grupo de unidades com características semelhantes (homogêneas)
- **Objetivo:** Reduzir a variabilidade dos itens de cada estrato → permite a redução do tamanho da amostra sem aumentar o risco de amostragem.
- A distorção é projetada para cada estrato separadamente e então combinada.

CONCEITOS IMPORTANTES

TAXA TOLERÁVEL DE DESVIOS

- Taxa de desvio dos procedimentos de controle interno previstos definida pelo auditor para obter um nível apropriado de segurança de que essa taxa não seja excedida pela taxa real.

DISTORÇÃO TOLERÁVEL

- Valor monetário definido pelo auditor para obter um nível apropriado de segurança de que esse valor não seja excedido pela distorção real.

AMOSTRAGEM EM AUDITORIA



MÉTODOS DE SELEÇÃO DE AMOSTRA	DEFINIÇÃO
Seleção Aleatória	Por meio de geradores de números aleatórios. (Ex.: Tabela de números aleatórios)
Seleção Sistemática	Intervalo de amostragem = Unidades de amostragem na população Tamanho da amostra (Ex.: Seleciona as unidades de posição múltiplo de 50)
Amostragem de Unidade Monetária	Seleção com base em valores. (Tamanho/seleção/avaliação da amostra resultam em uma conclusão em valores monetários)
Seleção ao Acaso (Não é apropriada quando se usa amostragem estatística)	O auditor seleciona a amostra sem seguir uma técnica estruturada. (mas evita qualquer tendenciosidade ou previsibilidade consciente) Não é apropriada quando se usa amostragem estatística.
Seleção de Bloco	Seleção de um ou mais blocos de itens contíguos da população. (Geralmente não pode ser usada em auditoria: Itens de sequência são semelhantes, mas diferentes do restante da população)

